



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2023

No dia 19 do mês de Dezembro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.286.254/0001-10, com sede administrativa localizada na Av. Prefeito Silvestre Nunes Jr, nº200, bairro CENTRO, CEP nº. 88230-000, nesta cidade de Canelinha/SC, representado pelo(a) DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA, Sr(a). VANDERLEIA ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 966.246.129-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2023, Processo Licitatório nº. 46/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta solicitação, o registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para manter o refeitório hospitalar e as refeições dos pacientes internados na Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7352	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA	1, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 38, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 64, 66, 68, 69, 71, 76, 78, 80, 81, 83, 85, 86, 88, 93, 94, 96, 98, 100, 101, 103, 104, 107, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 126, 129, 131, 133, 134, 138, 139, 143, 144
215	LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI	40, 42, 44, 74, 90, 41, 43, 51, 73, 75, 91
7214	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2, 4, 6, 18, 24, 30, 7, 11, 13, 17, 21, 23, 25, 29, 31, 32, 37, 39, 45, 48, 50, 52, 56, 57, 58, 60, 63, 65, 67, 70, 72, 77, 79, 82, 84, 87, 89, 92, 95, 97, 99, 102, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 145, 146

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA	52.297.640/0001-09	DYONARA KARINA DOS SANTOS MO	078.526.439-65
LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI	06.915.456/0001-68	ARILSON JOSÉ ALVES	294.019.099-20
SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.970.750/0001-75	JORGE MOTTER NETO	071.244.609-56

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
É objeto desta solicitação, o registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para manter o refeitório hospitalar e as refeições dos pacientes internados na Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.  
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

*J. Mendes*



## Fornecedor: 7214 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ABÓBORA: a granel, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa ou substâncias nocivas à saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA n° 12/1978 e resolução RDC n° 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	300,000	4,9400	1.482,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 50% CACAU - Ingredientes Básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno ou potes plásticos bem vedados de 1 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	APTI	50,000	27,8700	1.393,50
	AMIDO DE MILHO- Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Com a inscrição no rótulo de "não contém glúten". Deverá obedecer a resolução CNNPA n° 12/1978, resolução RDC n° 263 de 22 de setembro de 2005 e estar rotulado de acordo com a resolução RDC n° 259 de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 kg.	KG	DAVO	350,000	17,8300	6.240,50
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS- Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 250 gramas.	PCT	DAVO	350,000	10,4700	3.664,50
11	ALHO / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA n° 12/1978 e resolução RDC n° 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	150,000	24,7900	3.718,50
13	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após o cozimento. Deverá obedecer a instrução normativa n° 06, de 16 de fevereiro de 2009. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 Kg.	KG	BONITAO	1.050,000	6,2200	6.531,00
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 250 gramas.	KG	DAVO	30,000	10,1300	303,90
18	BATATA INGLESA ESCOVADA / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA n° 12/1978 e resolução RDC n° 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	1.200,000	6,2400	7.488,00
21	BETERRABA / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA n° 12/1978 e resolução RDC n° 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	380,000	4,9900	1.896,20
23	BISCOITO SALGADO tipo agua e sal / deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 0,400 kg, tendo dupla embalagem. O produto deverá estar de acordo com a resolução rdc n°263, de 22 de setembro de 2005 e resolução cnnpa n°12/1978 e rotulado de acordo com a rotulação rdc n° 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	UN	ORQUIDEA	350,000	10,4000	3.640,00

## Fornecedor: 7214 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 0,400 kg, tendo dupla embalagem. O produto deverá estar de acordo com a resolução rdc nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução cnpa nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução rdc nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias	PCT	MOSMANN	350,000	12,7400	4.459,00
25	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 0,400 kg, tendo dupla embalagem. O produto deverá estar de acordo com a resolução rdc nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução cnpa nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução rdc nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias	PCT	MOSMANN	300,000	9,9400	2.982,00
29	CACAU EM PÓ, 100% cacau, alcalino (álcalis), sem açúcar, no momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas	PCT	DAVO	36,000	26,9000	968,40
30	CQUI FUYU A GRANEL, de primeira, in natura, de boa qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978 e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	250,000	9,9900	2.497,50
31	COUVE MANTEIGA. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Maço contendo no mínimo 6 folhas grandes.	MAÇC	IN NATURA	350,000	4,8800	1.708,00
32	CÚRCUMA ou açafrão da terra/ homogênea, obtido de rizoma de espécimes genuínas, de coloração alaranjado intenso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30g. produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	MAO DE PILA	500,000	3,9300	1.965,00
37	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. Com selo de pureza ABIC (ISO 9001). Deverá ser constituído por grãos torrados procedentes de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos, ou o pó proveniente dos mesmos. É tolerada porcentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978. Deverá constar data de validade na embalagem e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Acondicionado em embalagem aluminizada de alto vácuo. Embalagem 0,500 Kg	PCT	MELITTA	600,000	18,2400	10.944,00
39	CANELA EM PÓ - PACOTE DE 500G	PCT	DAVO	100,000	28,1800	2.818,00
45	CARNE BOVINA DE SOL: fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Primária- plástica flexível, transparente resistente.	KG	FRIGORIFICC	600,000	57,0900	34.254,00
48	CENOURA grada / a granel, de primeira, in natura, fresca de boa qualidade e firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo. deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	500,000	6,1400	3.070,00



*Guilherme*

Fis. 512  
743

## Fornecedor: 7214 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
50	COCO RALADO, úmido e doce, embalagem de 1 Kg. Embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 02 meses a partir da entrega.	PCT	DA NOSSA	60,000	37,8700	2.272,20
52	CREME DE LEITE, origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por unidade de 200g. validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	UN	PIRACANJUB	250,000	5,7400	1.435,00
56	COUVE-FLOR, de primeira, in natura, bem redonda, com talos firmes, cabeça compacta, fechadas, de cor branca ou creme, sem manchas escuras, sujidades ou picadas de insetos. Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas. Deverá apresentar grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	UN	IN NATURA	450,000	5,9700	2.686,50
57	DOCE DE LEITE. O doce de leite deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação é tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. Deverá estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem contendo 0,400 Kg	POT	FRELLI	200,000	10,9700	2.194,00
58	DOCE DE UVA ORGANICO - Tipo: Primor. Ingredientes: uva orgânica (acima de 50% da fruta), açúcar orgânico, geleificante pectina cítrica e acidulante cítrico. Sem glúten. Embalagem: pote plástico com tampa de alumínio laminada com filme de polietileno. POTE DE 400G. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou Marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais	UN	PRIMOR	150,000	11,8900	1.783,50
60	EXTRATO DE TOMATE simples, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, resolução RDC nº 276, de 01 de outubro de 2003 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias / embalagem: lata contendo 0,350 Kg.	UN	ELEFANTE	300,000	5,9900	1.797,00
63	FARINHA DE ARROZ, pacote de 1 Kg, obtida através da moagem do grão de arroz branco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	KG	RISOVITA	100,000	10,1300	1.013,00
65	FARINHA DE MANDIOCA, tipo branca, tipo 1, obtida pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Devendo obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada e rotulada de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. Com a inscrição no rótulo de "não contém glúten". O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 Kg.	PCT	AYRA	250,000	7,9000	1.975,00
67	FARINHA DE ROSCA. Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g	KG	DAVO	150,000	10,5500	1.582,50

*g m l n e*

## Fornecedor: 7214 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
70	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - De qualidade, constituído no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanhos e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação (grupo, classe, tipo), lote, denominação de venda do produto, identificação do produtor (nome empresarial, cnpj, endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto), registro, peso líquido e prazo de validade, atendendo ao disposto na instrução normativa nº 12 de 28 de março de 2008. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978, embalagem de 1kg, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	CALDO REAL	500,000	10,8000	5.400,00
72	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Produto formado por substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. No rótulo deverá constar a designação "fermento químico" e a recomendação "conserve ao abrigo de umidade" ou "conserve em ambiente seco". Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar na embalagem. Embalagem de 0,100 Kg.	UN	NEILAR	180,000	5,7800	1.040,40
77	FLOCÃO DE MILHO. derivado do milho amarelo, controlado seguindo as normas do ministério da saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 500 gramas.	UN	SINHA	200,000	8,3700	1.674,00
79	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADAS. Embalagem de 500g. Com açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, corante artificial amarelo tartrazina e amarelo crepúsculo. Sem glúten. Fibra solúvel enriquecida com 03 vitaminas e 03 minerais. Validade mínima 06 meses a partir da entrega.	PCT	NEILAR	450,000	13,7900	6.205,50
82	IOGURTE SABOR MORANGO - com polpa de fruta garrafa de 850 g. Produto lácteo produzido através de fermentação láctica, mediante ação de cultivos de microorganismos específicos. Ingredientes obrigatórios: leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, reconstituído, integral). Sabor: Morango. Embalagem: garrafa plástica de 850g. Validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Apresentar laudo técnico, ficha técnica assinada, Inspeção estadual ou Federal da unidade produtora.	UN	TIROL	60,000	11,6400	698,40
84	IOGURTE NATURAL SEM AÇÚCAR (1000 ML) / Iogurte líquido, produzido com leite desnatado, não contém estabilizantes, corantes, aromatizantes ou conservantes e não possui gorduras saturadas, colesterol ou carboidratos. Conservado entre 1 a 10 graus centígrados. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Produto com registro no Ministério da Agricultura. Conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem de plástico polietileno atóxico, resistente, contendo 1000 ml do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	HOLANDES	80,000	23,9900	1.919,20
87	LEITE INTEGRAL UHT. Acondicionado em caixa multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes e possui perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 litro.	LT	ITALAC	6.000,000	4,7900	28.740,00
89	LIMÃO TAITI, grade, a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	IN NATURA	200,000	4,9000	980,00



*Handwritten signature*

## Fornecedor: 7214 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
92	LARANJA PÉRA/ a granel, de primeira, in natura, fresca, tamanho grande. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	400,000	4,8900	1.956,00
95	MACARRÃO ESPAGUETE, Submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpos, isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 0,500 Kg	PCT	TODESCHINI	480,000	5,4700	2.625,60
	MAMÃO PAPAIA, de primeira, in natura, tamanho característico, sem sinais de amassado e sem rupturas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	200,000	11,8900	2.378,00
99	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpos, isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	PCT	AMALIA	600,000	11,4900	6.894,00
102	MARGARINA cremosa vegetal Com Sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água. Deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura TRANS". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária. Embalagem de 0,500 Kg.	POT	CLAYBOM	450,000	10,2700	4.621,50
105	MELANCIA a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978 e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	250,000	12,9000	3.225,00
106	MORANGO, in natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978 e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005. Contendo no mínimo 300 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BDJA	PRIMALTA	250,000	6,8900	1.722,50
108	MILHO BRANCO para canjica. Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, Ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 109 de 24/02/1989.	UN	SINHA	150,000	8,0600	1.209,00
109	ORÉGANO, validade mínima de 1 ano no momento da entrega e embalagem com 100 gramas.	UN	DAVO	250,000	2,9800	745,00

Fis 514  
Rb

gaw



## Fornecedor: 7214 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
111	ÓLEO COMPOSTO, de soja e oliva, em embalagem PET de 500ml.	UN	OLINDA	300,000	19,9900	5.997,00
112	OVO DE GALINHA, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodado em bandeijas de papelão com 12 unidades, acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura /SIF/DIPOA.	DZ	GUTE	500,000	8,0000	4.000,00
118	PIMENTÃO VERDE. De primeira, tamanho e colorações uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	250,000	10,8900	2.722,50
119	PIMENTÃO VERMELHO. De primeira, tamanho e colorações uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	100,000	18,5400	1.854,00
120	PIMENTÃO AMARELO. De primeira, tamanho e colorações uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	100,000	18,5400	1.854,00
122	PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR BAUNILHA. Devem ser preparados com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Os pós para preparo em águas artificialmente mineralizadas devem ter os sais em quantidades tais que a água preparada não apresente concentração de íons maior do que a do tipo natural que se deseja imitar. Os sais minerais utilizados devem ter pureza de acordo com a Farmacopéia Brasileira ou com o Food Chemical Codex. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 273 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1 KG.	PCT	NEILAR	200,000	10,5900	2.118,00
123	PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE. Devem ser preparados com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Os pós para preparo em águas artificialmente mineralizadas devem ter os sais em quantidades tais que a água preparada não apresente concentração de íons maior do que a do tipo natural que se deseja imitar. Os sais minerais utilizados devem ter pureza de acordo com a Farmacopéia Brasileira ou com o Food Chemical Codex. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 273 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1 kg.	PCT	NEILAR	200,000	10,5900	2.118,00
124	PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR COCO. Devem ser preparados com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Os pós para preparo em águas artificialmente mineralizadas devem ter os sais em quantidades tais que a água preparada não apresente concentração de íons maior do que a do tipo natural que se deseja imitar. Os sais minerais utilizados devem ter pureza de acordo com a Farmacopéia Brasileira ou com o Food Chemical Codex. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 273 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1 kg.	PCT	NEILAR	200,000	10,5900	2.118,00
125	PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR MORANGO. Devem ser preparados com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Os pós para preparo em águas artificialmente mineralizadas devem ter os sais em quantidades tais que a água preparada não apresente concentração de íons maior do que a do tipo natural que se deseja imitar. Os sais minerais utilizados devem ter pureza de acordo com a Farmacopéia Brasileira ou com o Food Chemical Codex. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 273 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1 kg.	PCT	NEILAR	200,000	10,5900	2.118,00
127	PASTA DE AMENDOIM - sem açúcar, pote contendo 500 gramas. Ingrediente: amendoim torrado. Sem glúten. Prazo de validade: 4 meses a partir da data da entrega	UN	DA COLONIA	50,000	22,8700	1.143,50
128	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI, de primeira qualidade. Ingrediente: abacaxi. Embalagem de 1kg, contendo 10 sachês de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	KG	TRIBOM	800,000	37,9000	30.320,00
130	POLVILHO DOCE, embalagem com 500g, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.	UN	NEVE	200,000	8,9400	1.788,00

**Fornecedor: 7214 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
132	QUEIJO FATIADO INTERFOLIADO. EEmbalagem com 400g. Elaborado com matérias - primas selecionadas. Livre de ranço e outras características indesejadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Com registro no SIE.	UN	TIROL	300,000	25,4900	7.647,00
135	RUCULA FRESCA, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e Mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇÇ	IN NATURA	250,000	3,9000	975,00
136	SACHÊ DE AÇUCAR REFINADO GRANULADO, sachês de 5g cada, caixa com 400 unidades	CX	ATO ALEGRE	24,000	51,2900	1.230,96
137	SACHÊ DE ADOÇANTE SUCRALOSE, 5g cada, caixa com 400 unidades.	CX	ADOCIL	24,000	74,7900	1.794,96
140	SEMENTES DE CHIA, em grãos, pacote com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	KG	DAVO	100,000	54,9000	5.490,00
141	SALSINHA. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Maço contendo no mínimo 70 gramas.	MAÇÇ	IN NATURA	100,000	3,9000	390,00
142	SAL REFINADO IODADO. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo de 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 1 Kg.	KG	APOLO	200,000	3,9000	780,00
145	VAGEM, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	300,000	9,8900	2.967,00
146	VINAGRE ACÉTICO FERMENTADO DE ÁLCOOL. Isento de substâncias estranhas à sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em frascos plástico resistentes e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária. Embalagem de 0,900 litros	UN	CHEMIM	300,000	6,8900	2.067,00

**Fornecedor: 7215 - LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (músculo ou patinho). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Dimensões máxima dos cubos 2cm x 2cm. Devendo conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro do SIE, e rotulado de acordo com a resolução RDC no 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 1kg. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima.	KG	KING	1.000,000	39,8000	39.800,00
41	CARNE BOVINA MOÍDA (patinho ou acém). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Dimensões máxima dos cubos 2cm x 2cm. Devendo conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro do SIE, e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 1kg. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima.	KG	KING	1.000,000	37,8500	37.850,00
42	CARNE BOVINA EM CUBOS (patinho). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Dimensões máxima dos cubos 2cm x 2cm. Devendo conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro do sie, e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, embalagens de 1 Kg	KG	KING	1.000,000	38,7900	38.790,00



## Fornecedor: 7215 - LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	CARNE BOVINA EM PEÇA/BIFE (COXÃO DURO). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Dimensões máxima dos cubos 2cm x 2cm. Devendo conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro do sie, e rotulado de acordo com a resolução RDC no 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 1 Kg (bifes de 100 gramas).	KG	KING	1.000,000	28,8900	28.890,00
44	COSTELA BOVINA: fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: primária-plástica flexível, transparente atóxica resistente.	KG	KING	1.000,000	29,8900	29.890,00
51	COXA e SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO 1 Kg sem tempero. Coloração: branca. Odor e textura característicos. Embalagem de 1 Kg, deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELÓ DE 6% DO PESO BRUTO. Validade Mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima.	KG	COPACOL	1.000,000	13,4400	13.440,00
73	FRANGO (FILÉ DE PEITO/SASSAMI), congelado, sem tempero, manipulado em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção Veterinária, constando registro no sie. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A porcentagem de gelo não deverá ultrapassar 10%. Acondicionamento: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, e pesando 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	KG	COPACOL	1.500,000	19,7300	29.595,00
74	FRANGO (PEITO COM OSSO) congelado, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Registro no sim, sie ou sif (de acordo com o enquadramento da empresa). Embalagem de 1kg.	KG	COPACOL	600,000	14,8900	8.934,00
75	FRANGO (COXINHA DA ASA), congelado, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Registro no SIF ou SIE. Embalagem de 1Kg.	KG	COPACOL	1.500,000	17,3900	26.085,00
90	LINGUIÇA DE PORCO, sem excesso de gordura, sem pimenta, com cheiro característico de carne fresca, de 1ª qualidade. Embalagem de 1 Kg deve conter o selo de registro no SIF, embalagem plástica atóxica com data de empacotamento validade visíveis, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, no do lote, produto e marca. Deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, Não poderá estar congelada no ato da entrega. Validade mínima 60 dias a partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato	KG	FRIMESA	1.000,000	32,8000	32.800,00
91	LINGUIÇA - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	KG	KING	500,000	27,7500	13.875,00

## Fornecedor: 7352 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACATE, de primeira, in natura, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças apresentando perfeitas condições de conservação e maturação adequadas à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978 e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	250,000	8,2800	2.070,00
3	ABOBRINHA / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	300,000	4,9500	1.485,00



**Fornecedor: 7352 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ADOÇANTE DIÉTICO- Descrição do produto: Adoçante dietético, líquido, sacarina sódica e ciclamato de sódio. EMBALAGEM: acondicionado em frasco de plástico com 100ml. VALIDADE: mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	FR	ZERO CAL	100,000	12,8500	1.285,00
8	AMEIXA PRETA SECA- sem caroço, embalagem 100g, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade. Isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	LA VIOLETER	150,000	17,8000	2.670,00
9	AÇÚCAR REFINADO, obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos de animais ou vegetais. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura e mistura. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em polietileno leitoso ou transparente e deverá conter data de fabricação, data de validade e número de lote de fabricação e estar em conformidade com a resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005, resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem de 1 Kg.	UN	DA BARRA	1.000,000	5,4300	5.430,00
10	ALFACE. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	UN	IN NATURA	600,000	3,9800	2.388,00
12	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	KG	IN NATURA	250,000	7,9800	1.995,00
14	ARROZ POLIDO TIPO 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após o cozimento. Deverá obedecer a instrução normativa nº 06, de 16 de fevereiro de 2009. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias / embalagem de 1 Kg.	KG	SITIO CERCA	360,000	6,3300	2.278,80
15	ARROZ INTEGRAL, classe longo, fino, tipo 1 integral. Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem plástica e transparente. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	SITIO CERCA	360,000	9,4000	3.384,00
16	AIPIM CRU-Descascado, higienizado, tamanho médio, congelado, com coloração normal (branca). O produto deve ser acondicionado em embalagem de polietileno transparente, intacta e conter data de fabricação e data de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1 kg.	KG	VO NILA	800,000	8,4000	6.720,00
19	BATATA DOCE / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	KG	IN NATURA	800,000	5,8500	4.680,00
20	BATATA SALSA AMARELA, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, não devem estar esbranquiçadas.	KG	IN NATURA	350,000	15,3000	5.355,00
22	BISCOITO MAISENA / deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 0,400 kg, tendo dupla embalagem. O produto deverá estar de acordo com a resolução rdc nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução cnpa nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução rdc nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias	UN	NINFA	350,000	10,2500	3.587,50

*Assinatura*

**Fornecedor: 7352 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	BISCOITO DE COCO - rosquinha. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 0,400 kg, tendo dupla embalagem. O produto deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias.	PCT	DOANA	350,000	11,9000	4.165,00
27	BANANA BRANCA, em pencas, a granel, de primeira, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, e sinais de apodrecimento. Deve apresentar grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Validade semanal. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005	KG	IN NATURA	380,000	6,5500	2.489,00
28	BRÓCOLIS CHINÊS/ de primeira, in natura, talos verdes, firmes, flores bem fechadas e verdes, folhas viçosas, o corte do talo deve estar limpo e sem amolecimento. Hidratado, com coloração característica do vegetal saudável, (verde intenso azulado), com predominância de botões fechados em relação às folhas. Peso mínimo 400g. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnnpa nº 12/1978 e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005.	UN	IN NATURA	600,000	6,9600	4.176,00
33	CHÁ DE HORTELÃ- 100% natural. Sem corantes e conservantes, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em 10 saquinhos. Data de fabricação de validade no mínimo 12 meses.	CX	PRENDA	100,000	8,6500	865,00
34	CHÁ DE MAÇÃ- 100% natural. Sem corantes e conservantes, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em 10 saquinhos. Data de fabricação de validade no mínimo 12 meses	CX	PRENDA	100,000	8,2500	825,00
35	CHÁ DE MAÇÃ- 100% natural. Sem corantes e conservantes, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em 10 saquinhos. Data de fabricação de validade no mínimo 12 meses	CX	PRENDA	100,000	8,2000	820,00
36	CHÁ DE ERVA-DOCE- 100% natural. Sem corantes e conservantes, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em 10 saquinhos. Data de fabricação de validade no mínimo 12 meses	CX	PRENDA	100,000	8,2500	825,00
38	CANELA EM PÓ - fina e homogênea, embalagem de 30g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com aspecto cheiro aromático e sabor próprio. Deve conter o prazo de validade na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade.	PCT	MÃO DE PILÃ	100,000	2,9000	290,00
46	CEBOLINHA VERDE. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Maço pesando aproximadamente 100 gramas.	MAÇC	IN NATURA	200,000	3,3500	670,00
47	CEBOLA DE CABEÇA / a granel, in natura, de primeira, branca, fresca, sem restia, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	500,000	5,8000	2.900,00
49	COLORA (URUCUM) pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data da entrega.	KG	MÃO DE PILÃ	100,000	19,7500	1.975,00

## Fornecedor: 7352 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	CEREAL INFANTIL - FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDO INSTANTÂNEO. Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina. Contém glúten. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem: pacote contendo 0,250 Kg	UN	NUTRIBEM	50,000	13,2500	662,50
54	CHUCHU grado / a granel, de primeira, in natura, verde ou branco em condições de consumo, boa qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	450,000	4,3500	1.957,50
55	COMINHO EM PÓ. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. não poderão estar úmidas ou rançosas. o produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega / embalagem com 100 gramas	UN	MÃO DE PILÃ	100,000	8,9000	890,00
59	DOCE DE BANANA CREMOSO ORGANICO - Tipo: Primor. Ingredientes: banana orgânica (acima de 50% da fruta), açúcar orgânico, geleificante pectina cítrica e acidulante cítrico. Sem glúten. Embalagem: pote plástico com tampa de alumínio laminada com filme de polietileno. POTE DE 400G. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais	UN	OLIVEIRA	150,000	13,8000	2.070,00
61	ESPINAFRE. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Maço contendo no mínimo 180 gramas.	MAÇC	IN NATURA	300,000	3,1000	930,00
62	ERVILHA EM CONSERVA. Lata 300g. Obtido de leguminosas sãs e livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data da entrega.	UN	QUERO	150,000	4,2500	637,50
64	FARINHA DE AVEIA, pacote de 1 Kg, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	KG	NATURALE	100,000	13,6000	1.360,00
65	FARINHA DE MILHO MEDIA AMARELA. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgeminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Com a inscrição no rótulo de "não contém glúten". Deverá obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978, resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005 e estar rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 Kg	PCT	SINHA	150,000	5,8900	883,50
68	FARINHA DE TRIGO Deverá obedecer a resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002 e estar rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 1 Kg. ESPECIAL, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio.	KG	ROSESOL	1.050,000	6,0000	6.300,00

Fis 520  
73

*[Handwritten signature]*

## Fornecedor: 7352 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	FEIJÃO VERMELHO GRUPO 1 TIPO 1. De qualidade, constituído no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação (grupo, classe, tipo), lote, denominação de venda do produto, identificação do produtor (nome empresarial, CNPJ, endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto), registro, peso líquido e prazo de validade, atendendo ao disposto na instrução normativa nº 12 de 28 de março de 2008. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Embalagem de 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	RESERVA	450,000	12,8000	5.760,00
71	FERMENTO BIOLÓGICO. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Desidratado, instantâneo e embalado a vácuo em saco laminado. Embalagem de 0,500 Kg	PCT	DONA BENTA	180,000	17,7000	3.186,00
76	FOLHA DE LOURO, desidratada, pacote de 1 kg. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	KG	MÃO DE PILÃO	150,000	66,3000	9.945,00
78	GRANOLA - tradicional 100% integral em pacote de 850g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	NATURALE	24,000	36,5000	876,00
80	GELATINA EM PÓ DIET, sabores diversos, diet - sem adição de açúcares, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	PCT	NUTRIMENTA	450,000	16,9000	7.605,00
81	GOIABADA A GRANEL, de primeira, in natura, fresca, tamanho médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnnpa nº 12/1978 e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	200,000	7,8000	1.560,00
	IOGURTE ZERO LACTOSE sabor morango, sem lactose e sem adição de açúcares. Embalagem: garrafa plástica de 850g. Validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Apresentar laudo técnico, ficha técnica assinada, Inspeção estadual ou federal da unidade produtora.	UN	TIROL	40,000	23,8000	952,00
85	LEITE CONDENSADO. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por unidade 395g.	UN	ITALAC	200,000	6,9900	1.398,00
86	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, semidesnatado, para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro. Acondicionado em caixa multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	LT	PIRACANJUB	5.000,000	6,4000	32.000,00
88	LEITE EM PÓ - integral sem lactose. Contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém glúten. Acondicionado em lata, embalagem asséptica, impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas de acordo com a portaria nº 146, de 07 de março de 1996. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem 380 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	ITALAC	100,000	32,5000	3.250,00

Fis 521  
140

*Juan*

## Fornecedor: 7352 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
93	LARANJA LIMA / a granel, de primeira, in natura, fresca, tamanho grande. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978 e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	250,000	5,9000	1.475,00
94	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALETRIA/cabelo de anjo/minho. Submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpos, isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 0,500 Kg	PCT	GALO	200,000	9,4500	1.890,00
	MAÇÃ GALA (tamanho médio) / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	200,000	7,8000	1.560,00
98	MAMÃO FORMOSA, de primeira, in natura, tamanho médio, sem sinais de amassado e sem rupturas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnpa nº 12/1978 e resolução rdc nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	100,000	11,4000	1.140,00
100	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN- macarrão de arroz com ovos corte parafuso em embalagem de 500g sem glúten e sem Lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	URBANO	20,000	16,8000	336,00
101	MACARRÃO TIPO LETRINHA, submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpos, isenta de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 0,500 kg	PCT	GALO	100,000	11,3800	1.138,00
103	MANTEIGA / manteiga de primeira qualidade sem sal. Especificação: creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem 500 gramas.	UN	TIROL	150,000	9,9000	1.485,00
104	MANGA PALMER, grada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução cnpa nº 12/1978. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	IN NATURA	300,000	12,9000	3.870,00
107	MILHO EM CONSERVA. Lata 300g. Obtido de grãos sãos, livres de parasitas, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não poderá estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data.	UN	PREDILECTA	250,000	4,9000	1.225,00

Fis. 522  
RFB

*Tu...*



## Fornecedor: 7352 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
110	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetal. Embalagem PET de 0,900 litros.	UN	LEVE	600,000	6,9000	4.140,00
113	PÃO SEM GLUTEN, pão de forma sem glúten, pacote com 300g.	UN	PROPRIA	200,000	19,9000	3.980,00
114	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Fatiado, deve estar embalados individualmente em saco transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto livre de bolores e umidade, com cheiro próprio e sabor próprio. Registro no SSAP. Validade não inferior a 5 dias a partir da data de entrega.	UN	PROPRIA	500,000	9,2900	4.645,00
115	Pão de leite. Fatiado, deve estar embalados individualmente em saco transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto livre de bolores e umidade, com cheiro próprio e sabor próprio. Registro no SSAP. Validade não inferior a 5 dias a partir da data de entrega.	UN	PROPRIA	300,000	8,8000	2.640,00
116	PÃO FRANCÊS, unidade de 60 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalado em saco próprio para acondicionamento de alimentos, devidamente fechado, transportado e entregue em embalagem devidamente higienizada. Deverá obedecer a rdc nº 263, de 22/09/15, rdc nº 359 e 360 de 23/12/2003 e rotulado com a resolução rdc nº 259 de 20/09/02. A embalagem deverá conter a data de validade e a data de fabricação do alimento. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	PROPRIA	250,000	19,5000	4.875,00
117	PEPINO verde, de primeira, in natura, apresentando características do cultiar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	IN NATURA	200,000	6,4500	1.290,00
121	PEIXE - FILÉ DE CAÇÃO. De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100 gramas em média, congelados a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de MICROORGANISMOS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e sie. Em pacote de 1 kg, devidamente selada. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002.	KG	PESCADOS T	600,000	39,9000	23.940,00
126	PÓ PARA PUDIM DIET, sabores variados, sem adição de açúcares embalagem de 500g.	PCT	DR OETHER	200,000	20,7000	4.140,00
129	POLVILHO AZEDO, embalagem com 500g, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.	UN	JUREIA	200,000	9,8000	1.960,00
131	PRESUNTO MAGRO FATIADO. Pacote com 150g. Sem capa de gordura. Elaborado com carne suína selecionada. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Com registro no SIF.	UN	TODA HORA	300,000	7,8000	2.340,00
133	REQUEIJÃO cremoso, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200 gramas. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 dias a contar da data de entrega. A embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção (sie). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	TIROL	300,000	9,7500	2.925,00



**Fornecedor: 7352 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
134	REPOLHO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Peso aproximado de 2 kg por unidade	UN	IN NATURA	300,000	5,9900	1.797,00
138	SACHÊ DE GELEIA DIET, sabores variados, caixa com 150 unidades	CX	JUNIOR	50,000	84,4000	4.220,00
139	SACHÊ DE MARGARINA SEM SAL, caixa com 100 unidades.	CX	JUNIOR	30,000	95,9000	2.877,00
143	SUCO DE UVA integral, 100% natural, mantendo todas as vitaminas e elementos naturais da uva, sem adição de água ou corantes, não alcoólico. Embalagem: deve estar intacta e bem vedada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano. Embalagem contendo 0,9 litro do produto	UN	RUBIK	600,000	17,9000	10.740,00
144	TOMATE / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	KG	IN NATURA	1.050,000	6,4900	6.814,50

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
  - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
  - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
    - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
  - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
  - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
  - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
  - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
  - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
  - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
  - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
  - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

*[Handwritten signature]*

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de contrato de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, em termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.





## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- cancelamento do preço registrado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- advertência, por escrito, nas falta leves;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

*J. M. L.*



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canelinha para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canelinha, 19 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VANDERLEIA ROSA**  
DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANEL

**Empresas Participantes:**

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA

CNPJ: 52.297.640/0001-09

COMERCIO DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS H F  
LTDA:52297640000109

Assinado de forma digital por COMERCIO DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS H F LTDA:52297640000109  
Dados: 2024.01.08 07:50:43 -03'00'

LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 06.915.456/0001-68

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.970.750/0001-75



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canelinha para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canelinha, 19 de Dezembro de 2023.

**VANDERLEIA ROSA**  
DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANEL

#### **Empresas Participantes:**

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA

CNPJ: 52.297.640/0001-09

LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 06.915.456/0001-68

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.970.750/0001-75

RICARDO LUIZ  
ALVES:04020279900

Assinado de forma digital por  
RICARDO LUIZ ALVES:04020279900  
Dados: 2024.01.09 08:26:17 -03'00'



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canelinha para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canelinha, 19 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VANDERLEIA ROSA**  
DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANEL

#### Empresas Participantes:

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA

CNPJ: 52.297.640/0001-09

LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 06.915.456/0001-68

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.970.750/0001-75

JORGE MOTTER  
NETO:07124460956

Assinado de forma digital por JORGE MOTTER  
NETO:07124460956  
Dados: 2024.01.05 11:58:00 -03'00'